



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO**

**CONTRATO Nº 05/2016**

**FORTALEZA DO TABOÇÃO EM 01 DE MARÇO DE 2016.**

**CONTRATO ESPECIAL**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO-TO**, representada pelo Presidente da Câmara Municipal **O SR WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS** inscrito no CPF sob o nº 709.043.671-34 residente e domiciliado na Rua Das Carmelias s/nº St. Centenário e do outro lado como **CONTRATADO DYESSIKA RAYANE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente neste município de Fortaleza do Tabocão -TO, portador da cédula de identidade sob o nº 826.176 SSP/TO e CPF sob o nº 040.311.451-95, cujo contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes; conforme autorização legal e obedecendo ao quadro de vagas do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 006/2011 de 15 de Setembro de 2011.

**Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO – SERVIÇOS OFERECIDOS:**

Contratação de profissional ASG - para atendimento no Prédio da Câmara Municipal onde deve executar os serviços de limpeza e conservação das dependências internas e externas da Câmara Municipal, limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar pisos; Arrumar os locais de trabalho; Executar os serviços de copa e cozinha, inclusive servindo os visitantes; Anotar e transmitir recados; Transportar volumes; Organizar pedidos de material e gêneros para o necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas assemelhadas.

**Cláusula Segunda – O CONTRATADO** oferecerá ao **CONTRATANTE** os serviços conforme as condições estipuladas pelas atribuições constantes em seu cargo de Plano de Cargos e Salários;

**Cláusula Terceira - HORÁRIO DE TRABALHO – O trabalho** será realizado dentro da carga horária 30 (trinta) horas semanais, com escala de serviço programada pela Secretaria da Câmara Municipal a ser estipulado no tempo oportuno;

**I – O CONTRATADO** terá direito no período de 30 (trinta) dias de descanso (férias) remunerado a cada 12 (doze) meses de trabalho, mais o 13º salário;

**Cláusula Quarta – REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO – O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) bruto referente a 30 (trinta) dias trabalhados e serão descontados INSS, por 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas, mais adicional noturno caso haja, tendo como data de pagamento conforme prevista para todos os outros servidores desta Câmara Municipal;

**Cláusula Quinta – O CONTRATANTE** reconhece que os valores referidos na cláusula anterior se constituem em dívida, certa e exigível, podendo o **CONTRATADO**, em caso de inadimplência, proceder a cobranças judiciais de seus haveres acrescidos de correção



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO**

monetária, de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas corrigidas, de juros, de honorários advocatícios, a de custos judiciais e demais encargos;

**Cláusula Sexta** – PRAZO RESCISÃO CONTRATUAL E FORO – O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo o mesmo válido por 10 (dez) MESES, somente para atender necessidade de acesso de cargo de funcionário efetivo, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, em qualquer época, mediante manifestação por escrito de alguma das partes;

**Cláusula Sétima** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ do orçamento vigente;

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha ser.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2016.**

\_\_\_\_\_  
**WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
**DYESSIKA RAYANE ALVES DOS SANTOS**  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATADO)

**TESTEMUNHAS:**

**1**  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2**  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_